

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



O DIREITO e sua práxis

Atena
Editora
Ano 2022

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
(Organizador)



O DIREITO

e sua práxis

Atena
Editora
Ano 2022

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizador: Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito e sua práxis / Organizador Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0285-5

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.855220108>

1. Direito. 2. Leis. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO E SUA PRÁXIS**, coletânea de trinta e um capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, no presente volume, dois grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam estudos em direito constitucional e direitos humanos; e estudos em direito civil e direito processual civil.

Estudos em direito constitucional e direitos humanos traz análises sobre constituição, democracia, presidencialismo de coalizão, perdão político, direitos e deveres individuais e coletivos, ativismo judicial, judicialização da saúde, liberdade de expressão, direitos da mulher, turismo reprodutivo, movimentos separatistas, direitos da criança, educação e acesso à justiça.

Em estudos em direito civil e processual civil são verificadas contribuições que versam sobre função social do contrato, responsabilidade civil, alimentos avoengos, adoção, alienação parental, multipropriedade, usucapião e arrematação judicial, arrendamento rural, demandas repetitivas e padrões decisórios.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

A SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO E A SUPREMOCRACIA DO STF: UMA CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Arlisson Silva Cunha

Cibellio Max Lopes de Araújo

Delmilzete Maria da Silva


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8552201081>

CAPÍTULO 2..... 13

DEMOCRACIA PARTICIPATIVA: O USO OBRIGATÓRIO DO REFERENDO E PLEBISCITO EM CASOS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Jhonatan Fernando Ferreira


Vinicius Pacheco Fluminhan

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8552201082>

CAPÍTULO 3..... 31

PRESIDENCIALISMO DE COALIZÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO: JURIDICIDADE DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS NO TRIÊNIO 2017-2019

Ewerson Willi de Lima Pack

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8552201083>

CAPÍTULO 4..... 55

UMA LEITURA DECOLONIAL DO PERDÃO POLÍTICO

Daniel de Albuquerque Maranhão Ribeiro


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8552201084>

CAPÍTULO 5..... 69

CONFLITO ENTRE DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS DIANTE DO APLICATIVO DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS *WHATSAPP*

Edinei Alex Marcondes

Marilu Pohlenz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8552201085>


CAPÍTULO 6..... 79

ATIVISMO JUDICIAL E SEU PAPEL QUANTO A CRIAÇÃO E A REINVENÇÃO DO DIREITO

Emille Francelino da Silva

Lucas Rodrigues Rego

Martonio Ribeiro Silva


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8552201086>

CAPÍTULO 7..... 92

JUDICIALIZAÇÃO NA SAÚDE: EFETIVIDADE PRESTACIONAL DOS SERVIÇOS DE

SAÚDE

Caroline Berguetti Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8552201087>

CAPÍTULO 8..... 104

BREVE ANÁLISE HISTÓRICA SOBRE A RESPONSABILIDADE PENAL DOS MÉDICOS E OS POSSÍVEIS CRIMES EM PROCEDIMENTOS EXPERIMENTAIS SEM AUTORIZAÇÃO EM SERES HUMANOS

Israel Queiroz Carvalho de Araújo

Ivelise Fonseca de Matteu


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8552201088>

CAPÍTULO 9..... 109

A INFLUÊNCIA DA ESCOLA DA LIVRE CRIAÇÃO DO DIREITO E DA HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL NAS DECISÕES JUDICIAIS BRASILEIRAS

Gabriel de Souza Melhor Pereira


Ícaro de Souza Duarte

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.8552201089>

CAPÍTULO 10..... 124

DIREITO A LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA VISÃO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS: ANÁLISES CASUÍSTICAS


Daniilo Lopes de Mesquita

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010810>

CAPÍTULO 11..... 138

DO SILÊNCIO DAS MULHERES NA HISTÓRIA A CONQUISTA DE VOZ DA MULHER BRASILEIRA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Isabela Fernanda dos Santos Andrade Amaral


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010811>

CAPÍTULO 12..... 154

DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR E DIREITOS HUMANOS: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Louize Helena Meyer França

Rosimeire Martins Régis dos Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010812>

CAPÍTULO 13..... 167


TURISMO REPRODUTIVO: O VÁCUO NORMATIVO INTERNACIONAL SOBRE OS CUIDADOS REPRODUTIVOS TRANSFRONTEIRIÇOS E A VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS DE MULHERES

Semille Hussein Kassab Nogueira Souza

Luciane da Costa Moás

Érica de Aquino Paes

Ely Caetano Xavier Junior


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010813>

CAPÍTULO 14..... 181

MOVIMENTOS SEPARATISTAS E A CONSTITUIÇÃO: "UMA ANÁLISE DO MOVIMENTO NO BRASIL, SOB O OLHAR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

Genisson Moacir Santos Bezerra Junior

George Andrade do Nascimento Jr

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010814>


CAPÍTULO 15..... 198

O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ COMO INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Fabiola de Sousa Freitas

Josilene Felismina de Souza e Silva Campos

Demilzete Maria da Silva


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010815>

CAPÍTULO 16..... 207

PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS E TRAJETÓRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA

Elizabeth Rodrigues de Souza

Robson Alves Holanda


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010816>

CAPÍTULO 17..... 221

O SISTEMA DE JUSTIÇA MULTIPORTAS NA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À JUSTIÇA E NA EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha

Adriana Lima Moraes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010817>


CAPÍTULO 18..... 239

O ACESSO À JUSTIÇA DO HIPOSSUFICIENTE - ASSISTÊNCIA JURÍDICA DIREITO FUNDAMENTAL

Carla Eduarda Pereira Lacerda

Daiana de Paula Silva


Demizete Maria da Silva







 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010818>

CAPÍTULO 19..... 252


FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO E SEUS REFLEXOS

Tatiane Guedes Cavallo Baptista

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010819>

CAPÍTULO 20.....	263
RESPONSABILIDADE CIVIL: OS LIMITES DO ENTRETENIMENTO	
Fernanda Frutuoso	
Hillary Vitoria Brasil Gomes	
Maria Fernanda Andrade Queiroz	
Robson Parente Ribeiro	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010820	
CAPÍTULO 21.....	274
A RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO NA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA	
Jaine Rêgo da Silva	
Luana Marques de Oliveira	
Kelys Barbosa da Silveira	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010821	
CAPÍTULO 22.....	286
RESPONSABILIDADE CIVIL: DO ADVOGADO NO DIA A DIA DA ADVOCACIA	
Julianny Souza Abadia	
Milena Alves Pimenta Machado	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010822	
CAPÍTULO 23.....	298
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS AVOENGOS: PRISÃO E PENHORA	
Caroline Cristina Vissotho Oliveira	
Clara Carolina Roma Santoro	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010823	
CAPÍTULO 24.....	306
POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO POR CASAIS HOMOAFETIVOS: CONSAGRAÇÃO DO AMOR COMO LEI SOCIAL À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA BRASILEIRA	
Paulo Renato Gustavo de Souza	
Wilson Fernandes Maia	
Martônio Ribeiro Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010824	
CAPÍTULO 25.....	317
O PROCESSO DE SEPARAÇÃO E SEUS REFLEXOS NA ALIENAÇÃO PARENTAL	
Letícia Costa de Oliveira	
Letícia Staroski Machado	
Neyton Izonel Svarcz	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010825	
CAPÍTULO 26.....	334
IMPOSSIBILIDADE DE PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR DE ALIMENTOS INDENIZATÓRIOS À LUZ DA ATUAL JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Sóstenis Teixeira de Oliveira	

Cleonizar Gomes Oliveira
Milena Alves Pimenta Machado


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010826>

CAPÍTULO 27..... 346

CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIREITO DE MULTIPROPRIEDADE

Chiara Roseira Leonardi

Janaina Bueno Santos

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010827>


CAPÍTULO 28..... 355

EM CASO DE EXISTÊNCIA CONCOMITANTE DE USUCAPIÃO E ARREMATÇÃO JUDICIAL SOBRE UM MESMO BEM IMÓVEL QUAL DEVE PREVALECER? UMA ANÁLISE ACERCA DE TAIS FORMAS DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL

Emmily Valadares Cabral

Wendylla Ludmila de Sousa Coutinho Ferreira

Kelys Barbosa da Silveira


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010828>

CAPÍTULO 29..... 370

EMBARGOS DE TERCEIRO E O PRINCÍPIO DA MENOR ONEROSIDADE: GARANTIAS PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO RURAL

Domingos Benedetti Rodrigues

Luiz Henrique Somavilla


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010829>

CAPÍTULO 30..... 396

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR

Isabele Maria Freire de Oliveira

Izaura Maria Rodrigues de Sousa Vale


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010830>

CAPÍTULO 31..... 415

PADRÕES DECISÓRIOS E A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Amilcar Cordeiro Teixeira Filho

William Soares Pugliese

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.85522010831>

SOBRE O ORGANIZADOR..... 437

ÍNDICE REMISSIVO..... 438

DO SILÊNCIO DAS MULHERES NA HISTÓRIA A CONQUISTA DE VOZ DA MULHER BRASILEIRA NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Data de aceite: 04/07/2022

**Isabela Fernanda dos Santos Andrade
Amaral**

Mestra em Ciências Jurídicas pela
Universidade Estadual do Norte do Paraná
(UENP)

Professora de Direito na Faculdade de
Presidente Epitácio (FAPE)

Presidente Epitácio – São Paulo
<http://lattes.cnpq.br/5498657589748425>

RESUMO: Esta pesquisa foi realizada com objetivo de analisar a relação da exclusão da mulher como objeto da historiografia e a articulação realizada por mulheres durante a Constituinte de 1987-1988. Neste trabalho foram utilizados os métodos histórico e dedutivo. O assunto é relevante para a compreensão da situação histórica na qual foram aprovados artigos referentes a direitos de igualdade e demais garantias constitucionais às mulheres, bem como para trazer à baila fato importante para o direito brasileiro que, aparentemente, está caindo em esquecimento. Foi observado que, devido a condição subjugada culturalmente imposta às mulheres, elas foram mantidas às margens da construção histórica, sem fontes sobre suas vidas e representantes nas ciências; havendo alteração desse quadro somente com os movimentos feministas do século XX. No Brasil, as mulheres começaram a ganhar visibilidade no espaço público a partir da década de 1960, durante o regime militar, com vários movimentos populares, o que levou a instituição do CNDM

e ao movimento Mulher e Constituinte, obtendo sucesso em eleger 26 parlamentares mulheres e em aprovar 80% das reivindicações presentes na Carta da Mulher Brasileira ao Constituinte. Portanto, restou evidente que somente com voz as mulheres são capazes de contraírem sua própria história e direito.

PALAVRAS-CHAVE: Historiografia. Direito. Mulheres. Constituição de 1988.

OF THE SILENCE OF WOMEN IN HISTORY THE CONQUEST OF BRAZILIAN WOMEN'S VOICE IN THE CONSTITUTION OF 1988

ABSTRACT: This research was carried out with the objective of analyzing the relation of the exclusion of the woman as object of the historiography and the articulation carried out by women during the Constitution of 1987-1988. In this work the historical and deductive methods were used. The subject is relevant to the understanding of the historical situation in which the articles on equality rights and other constitutional guarantees for women were approved, as well as to bring to the fore an important fact for Brazilian law that apparently is falling into oblivion. It was observed that because of the enslaved condition that women were culturally imposed, they were kept on the margins of historical construction, with no sources about their lives and representatives in the sciences; with this change only with the feminist movements of the twentieth century. In Brazil, women began to gain visibility in the public space from the 1960s, during the military regime, with several popular movements, which led to the establishment of the CNDM and the Women and

Constituent movement, succeeding in electing 26 women parliamentarians and to approve 80% of the claims in the Brazilian Women's Charter to the Constituent Assembly. Therefore, it has become evident that only with voice are women capable of contracting their own history and right.

PALAVRAS-CHAVE: Historiography. Law. Women. Constitution of 1988.

1 | INTRODUÇÃO

A ciência histórica está presente de forma expressa em todas as demais ciências, pois todas elas devem estudar o seu próprio desenvolvimento e como o desenvolvimento social o influenciou. Isso se dá com maior relevância nas ciências sociais, pois, assim como a historiografia, têm como seu objeto a pessoa e seus aspectos no tempo.

Os historiadores possuem um grande poder em sua mão, pois a forma como a história é contada influencia na visão que os indivíduos têm de algo, podendo reforçar relações de opressão pela simples propagação de um estereótipo, ou alterar como são percebidas relações sociais, de forma a incentivar uma nova maneira de interação. Por isso, História tem ligação próxima com o Direito e a política.

Mudanças no direito de uma sociedade pode ser resultado de uma mudança na sociedade em si, que será registrada pela historiografia e, muitas vezes, impulsionada pela forma como a história é abordada. Uma grande alteração política ou legislativa também pode resultar em um novo curso para a história. E são nessas relações que podemos apoiar a conquista das mulheres por voz e por espaço social e público. Sendo o enfoque do presente artigo a façanha realizada pelo Lobby do Batom durante a Constituinte de 1987-1988.

Neste trabalho, objetivou-se estudar a influência da falta de voz das mulheres na história e sua consequência na Constituinte de 1987-1988, processo em que houve uma massiva organização das mulheres brasileiras para reivindicar voz e lugar no parlamento, procurando aprovar a positivação constitucional do princípio da igualdade entre homens e mulheres, assim como diversos direitos específicos para a população feminina.

Apesar da grande importância do Lobby do Batom na história do direito brasileiro, pouco se fala sobre, o que evidencia a importância de pesquisa acerca desse tema.

No desenvolvimento do artigo foram realizadas considerações sobre a historiografia, conceituou-a sob a perspectiva de historiadores como Michel de Certeau, Marc Bloch e Julio Aróstegui, demonstrando sua aproximação com as demais ciências sociais pelo um de seus objetos ser a sociedade no tempo.

Ponderou-se que a base para que se desenvolva a historiografia é a memória, sendo uma de suas fontes, bem como, não seria equívoco dizer, a preservação da memória é uma das finalidades dessa ciência. Dada sua relevância, foi realizada uma breve análise do processo de memorização, introduziu-se os conceitos de memória de curto e longo prazo. Evidenciou-se a grande carga de subjetividade que permeia o procedimento de

memorização e como o recolhimento de fontes decorrentes de somente uma perspectiva pode influenciar na história e na exclusão de determinado grupo subjugado.

Demonstrou-se como as mulheres se encaixam como grupo discriminado no decorrer da história devido a construção cultural de gênero, ocorrendo acentuação desse quadro durante a revolução industrial no século XIX.

Por fim, visando demonstrar o caminho que conduziu a articulação do Lobby do Batom, foram abordados os movimentos de mulheres no Brasil durante a segunda metade do século XX, que ganharam força durante o regime militar, impulsionados pelo crescimento do movimento feminista. Igualmente, elucidou-se no que consistiu o Lobby do Batom e qual foi o resultado alcançado por ele na Constituição de 1988.

Para a elaboração do presente trabalho foram utilizados os métodos dedutivo e histórico. O primeiro deles parte de premissas maiores para as premissas menores, nesse caso, iniciou-se a pesquisa por uma conceituação da historiografia e suas fontes, realizando uma construção até a Constituição de 1988. Já o segundo, foi utilizado ao serem estudados institutos e construções históricas e a sua influência ao Lobby do Batom.

As técnicas de pesquisa utilizadas foram análise documental de fontes primária e secundária, havendo sido acessados documentos contemporâneos a constituinte e, bem como, bibliografia pertinente aos assuntos.

2 | HISTORIOGRAFIA E SOCIEDADE

A ciência histórica, quando delimitada com seus próprios métodos e conceitos, é também chamada de historiografia. Importante destacar que a historiografia entre o século XVIII e início do século XIX estava vinculada essencialmente às fontes oficiais, de maneira que a história se restringia a abordar a vida dos “grandes homens e seus feitos”. Ou seja, pessoas comuns, trabalhadores, mulheres eram desconsiderados pela historiografia.

Em meados do século XX, houve a criação da *L'École des Annales*, a qual fazia uso de colaboração da Antropologia e da História das mentalidades, com foco no cotidiano das pessoas, possibilitando a presença de novos sujeitos na ciência histórica, assim como em novas formas de abordar a História social, a exemplo da memória popular (AMÂNCIO, 2013, p. 72-73).

Pode-se dizer atualmente que a historiografia tem como objeto de estudo das relações dos homens inseridas em um período. Não basta a história investigar os desdobramentos da interação humana, é imprescindível considerá-los em um determinado intervalo temporal. Portanto, mesmo quando se está analisando os vestígios deixados em paisagens, bem como seus documentos, artefatos e máquinas, na verdade se está estudando o que se passou com os homens em determinado local e tempo (BLOCH, 2001, p. 49-50).

Seguindo seu raciocínio, Marc Bloch (2001, p. 60) infere que o tempo, ao lado do ser humano, é característica fundamental no estudo histórico, sendo que a sua inobservância

desvalidaria todo um trabalho:

Em suma, nunca se explica plenamente um fenômeno histórico fora do estudo de seu momento. Isso é verdade para todas as etapas da evolução. Tanto daquela em que vivemos como das outras. O provérbio árabe disse antes de nós: “Os homens se parecem mais com sua época do que com seus pais”. Por não ter meditado essa sabedoria oriental, o estudo do passado às vezes caiu em descrédito.

Além da época em que ocorreram os fatos, é de suma importância considerar as influências regionais, culturais e econômicas as quais uma sociedade esteve submetida, bem como considerar o tempo e influências socioculturais em que está envolvido o próprio pesquisador.

Michel de Certeau (2006, p. 65-66) pontuou que a atividade do historiador consiste em correlacionar as ideias estudadas com os lugares em que a investigação é realizada. Dessa forma, a operação historiográfica é o resultado de uma pesquisa realizada em um lugar social, por meio de procedimentos de análise (práticas científicas), e reproduzida na construção de um texto (escrita).

Considerando historiografia como ciência social, Julio Aróstegui (2006, p. 255) afirmou que a teoria da história e as demais ciências sociais não podem ser analisadas de maneira independente. Toda teoria social deve ter em consideração sua dimensão temporal, e, por sua vez, a própria história tem como seu sujeito o indivíduo, devendo ele ser estudado enquanto inserido em sua dinâmica social.

O processo de mudança ou de permanência nas sociedades afeta tanto a teoria social como a histórica. A relação da mudança social com a mudança histórica faz com que algumas vezes não seja possível discerni-las. Por isso, dada a inextricável convergência do social e do histórico, como já estabelecemos, é preciso falar da *sociedade*, a partir de diversos pontos de sua teoria, para poder falar *do que é história*. (grifo do autor) (ARÓSTEGUI, 2006, p. 256)

Corroborando com esse posicionamento Michel de Certeau (2006, p. 74), ao apontar que desde a investigação histórica até a própria escrita de uma obra, todos os pontos são relativos à estrutura social, incorrendo que, se há mudança na situação social, também há mudança na forma de se trabalhar a história.

Se a teoria da história tem seu objeto fixado nos homens estabelecidos em determinado local e tempo, é correto afirmar que a historiografia estuda as sociedades humanas e seu desenvolvimento social, econômico e político. A história das sociedades, principalmente das mais arcaicas, tem como fonte essencial a memória e sua expressão, principalmente, pela oralidade, assunto que passaremos a abordar.

3 | MEMÓRIA E PERSPECTIVA

O historiador irá recorrer a inúmeras fontes durante a sua investigação, entre elas

estão o depoimento, a entrevistas e outras técnicas que visam acessar a memória dos indivíduos e grupos que presenciaram o fato estudado. Além disso, as fontes primárias como correspondências, diários e arquivos públicos e privados, dependem, em certa medida, da memória, mesmo que seja a memória de curto prazo (explicada mais a frente).

Gercina Ângela Borém Lima (2007, p. 276) constata que em sociedades orais os homens passavam por meio de teatros, danças, rituais, mitos e histórias os conhecimentos de crenças, técnicas e costumes que consideravam pertinentes a serem preservados. Confiando apenas na memória, a informação era recebida no exato tempo e local em que eram emitidas, dessa forma:

A história era feita a partir da capacidade de memorização dos membros do grupo social e de suas preferências. Havia, portanto, um registro “incerto” da realidade, fortemente filtrada pelo sujeito da ação. A mediação desse sujeito, nesse tipo de comunicação, era de fundamental importância para a continuidade histórica do conhecimento, pois não havia a escrita.

Nas sociedades contemporâneas, a oralidade ganhou novamente notoriedade, pois graças à tecnologia existe ampla disseminação de informações (inclusive em tempo real) por meio de rádio, televisão, telefone e internet (MATOS; SENNA, 2011, p. 95).

A partir da percepção da indução que a memória e sua exteriorização exercem na construção da história, é imprescindível ter conhecimento de noções básicas do processo de memorização.

3.1 O processo de memorização

A construção da memória é fenômeno estudado por diversas ciências sem que, na verdade, nenhuma delas tenha atingido um conceito absoluto e dotado de certeza incontestável.

A definição do que é memória, segundo Jean-Pierre Changeux (2007, p. 15) em sua colaboração no livro *¿Por qué recordar?*, deve ter um enfoque múltiplo, pois é necessário fazer considerações nas áreas da psicologia, antropologia, história das culturas e civilizações, biologia molecular e neurologia.

Jacques le Goff (1990, p. 424) ensina que ao compreender a memória como aptidão de guardar conhecimentos, entende-se que ela é possibilitada por um conjunto de funções psíquicas que permitem que se atualize informações e impressões entendidas como passadas ao revisitá-las.

A memória é composta por memórias de curto e de longo prazo. A memória de curto prazo permite a compreensão do passar do tempo e reconhecimento de pessoas e coisas com as quais se interage. Embora dure menos de um minuto, a memória de curto prazo fornece objetos mentais que serão armazenados na memória de longo prazo (CHANGEUX, 2007, p. 17).

Contudo, não são todos os objetos da memória de curto prazo que serão convertidos

em memória de longo prazo, caso contrário o cérebro ficaria sobrecarregado de informações fúteis, Jean-Pierre Changeux (2007, p. 18) explica que:

En dicha selección interviene una zona especializada de nuestra corteza cerebral, el lóbulo del hipocampo, cuya ausencia impide el tránsito desde la memoria de corto plazo a la de largo plazo. Tal selección escapa en gran medida a la voluntad y a la razón, y aún no se conoce con certeza los principios que la rigen: novedad, coherencia, respuesta a un interés cognoscitivo, designio, contexto emocional, por cierto, pero también el *azar*. Lo que retiene la memoria de largo plazo varía considerablemente de un individuo a otro.¹
(grifo do autor)

Na mesma obra, *¿Por qué recordar?*, Rudolf von Thadden (2007, p. 38) aponta que essa subjetividade da mente resulta em múltiplas versões para um mesmo fato, o que o autor chama de memórias plurais, e, em decorrência, existem inúmeras percepções do que se entende como realidade histórica.

Os historiadores devem resistir ao ímpeto de uniformizá-las e uni-las em uma memória única, respeitando a pluralidade de memórias, pois “Aunque no haya sino una historia, ella se traduce siempre en percepciones y memorias diferentes”² (THADDEN, 2007, p. 38).

Ao tratar do método pelo qual o historiador utiliza as fontes orais, Joel Haroldo Baade (2013, p. 3-4), destaca a necessidade de cautela por parte do pesquisador, pois este não deve se deixar envolver nem pelos relatos das testemunhas que entrevista, nem por seus pré-conceitos e inclinações. Contudo, é neste momento de coleta de informações que o historiador tem a oportunidade de acarear a testemunha com outras histórias possíveis para o mesmo fato, processo que possibilita ao historiador entregar, em seu trabalho finalizado, um retrato histórico mais imparcial e mais próximo das complexidades humanas.

Construir uma análise histórica sob somente uma perspectiva, resulta numa história carregada e subjetivismo, ou seja, uma história parcial. Portanto, para que todas as sociedades e culturas tenham suas visões respeitadas e consideradas na consolidação de uma obra histórica, a maior quantidade de possível delas deve ser ouvida.

3.2 A subjugação como consequência da ausência de fontes múltiplas

Caso não ocorra a consideração das diversas perspectivas que podem ser dadas a um fato histórico, a história será registrada e passará como sendo verdadeiros os fatos observados somente por uma sociedade ou grupo social.

Chimamanda Ngozi Adichie (2009, s/p), utilizando-se de vários exemplos de estereótipos, demonstra o perigo de uma história única. Com o termo “história única”,

1 Em tradução livre: Em tal seleção intervém uma área especializada do nosso córtex cerebral, o lóbulo do hipocampo, cuja ausência impede a transição da memória de curto prazo para a memória de longo prazo. Tal seleção escapa em grande parte da vontade e da razão, e os princípios que a governam ainda não são conhecidos com certeza: novidade, coerência, resposta a um interesse cognitivo, desígnios, contexto emocional, certamente, mas também acaso. O que retém a memória de longo prazo varia consideravelmente de um indivíduo para outro.

2 Em tradução livre: Embora haja apenas uma história, ela sempre se traduz em diferentes percepções e memórias.

Adichie se refere às informações que são disseminadas de forma ampla, mas que não levam em consideração um outro olhar sobre o mesmo fato.

A autora pondera, a título de demonstração, que enquanto existem diversos romances norte-americanos e, portanto, diversas representações da sociedade norte-americana, não existe a difusão de romances realizados por escritores do continente africano e não há a representação dos diversos aspectos do cotidiano africano. O que resulta na construção de um estereótipo para o continente e sua população, sendo enfatizados somente os pontos mostrados pela mídia e pela história (que tende a ser eurocêntrica). Por esse motivo, deve-se procurar mais de uma fonte que relate o mesmo fato, para possibilitar o acesso da grande massa a uma visão mais ampla, inserindo nos registros o lado geralmente não ouvido dos fatos (ADICHIE, 2009, s/p).

A história, na visão do materialismo histórico dialético de Karl Marx e Friedrich Engels (2007, p. 34), se desenvolve e é marcada por uma relação entre agentes opressores e grupos oprimidos. Nesse conflito, ao grupo subjugado são impostos os desejos e as doutrinas dos opressores.

Controlar o passado e o presente ajuda a controlar o futuro, por esse motivo existe competição pelo domínio do relato histórico. Dependendo da intenção uma obra histórica, seu conteúdo, procedimentos e função poderão diferir drasticamente; e, além do método, poderá se optar por um ou outro fenômeno como destaque (FERRO, 1989, p. 2-3).

Dessa forma, o grupo que domina os métodos e técnicas da pesquisa histórica acaba dirigindo o rumo da história em si ao lhe atribuir a sua perspectiva e os seus valores. Ele tem o poder de determinar quais são os objetos relevantes para seu estudo e quais fatos merecem não cair no esquecimento.

Quando a história é narrada apenas pela perspectiva do grupo dominante, torna-se ferramenta de opressão pois, além de realizar o apagamento e a distorção da imagem dos grupos subalternos, é usada como instrumento de formação de opinião e, conseqüentemente, de manipulação da massa.

Por longos séculos os historiadores eram apenas homens europeus de famílias nobres e abastadas, ocasionando, dentre outras conseqüências, a supressão da perspectiva feminina da história durante muito tempo.

4 | AS MULHERES À MARGEM DA HISTÓRIA

Os movimentos feministas recebem cada vez mais visibilidade, exigindo igualdade entre homens e mulheres nos mais diversos aspectos, desde questões relacionados à vida pública quanto questões relacionadas à vida privada. Foram os movimentos feministas que impulsionaram as ciências na direção dos assuntos relacionados às mulheres, inclusive a historiografia.

Tilly (1994, p. 31) pontua que a história das mulheres foi influenciada direta

e indiretamente pelo feminismo, o qual, em sua definição operacional, possui três componentes: defesa da igualdade dos sexos ou oposição à hierarquia dos sexos; a aceitação que a posição da mulher é construída socialmente e fixada historicamente pelos costumes sociais; e o reconhecimento das mulheres como grupo social, prestando apoio a elas. Portanto, larga pesquisa foi realizada em campos como o da história, sociologia e antropologia para solidificar o argumento da construção social do gênero e da exclusão e submissão impostas às mulheres.

Um ponto que possui ampla convergência de opiniões consiste na afirmação que as sociedades antigas possuíam sua organização baseada no matriarcado. A mulher era a figura central e de maior poder dentro do grupo social, pois a sua capacidade de gerar vida e aumentar o contingente populacional era reverenciado. Dessa forma, a origem da organização social esteve nas mãos das mulheres, (PERROT, 2006, p. 175-176). Nessas sociedades as relações afetivas e sexuais eram, em sua maioria, poligâmicas. Ou seja, a mãe era sempre certa, mas o mesmo não ocorria com o pai.

Contudo, com a estabilização das sociedades e sua fixação geográfica, o ato de conceber novos membros perde importância para a obtenção e a manutenção de bens materiais, gerando nos homens o desejo de ter os bens por si conquistados mantidos em sua linhagem sanguínea. A partir de então se instala o patriarcado, que garantiria, na monogamia da mulher, a manutenção das propriedades dos homens pelos seus descendentes (ROCHA, 2007, p. 723-724).

Engels ([19--?], p. 75-76) afirma que juntamente com a imposição da monogamia surgiu a primeira opressão de classe, a qual seja o antagonismo entre homem e mulher. Destaca que a monogamia surge não por motivos afetivos, mas tão puramente por interesses na procriação de filhos e na manutenção da propriedade. Observa-se, nesse ponto, uma reversão dos papéis de cada sexo, passando o homem ao centro da construção e da liderança social, enquanto era estabelecida uma especificação mais delineada e rígida das atividades a serem praticadas por cada gênero.

As identidades de gênero são inseridas no conceito de sexo por uma construção social. Existem necessidades humanas que devem ser supridas como forma de manutenção e proliferação da vida, entre elas se encontram as da sexualidade e da procriação, que precisam ser satisfeitas como quaisquer outras, entretanto, a forma como isso ocorrerá não é meramente natural.

Nesse sentido, elucida Rubin (1993, p. 5) que “Fome é fome, mas o que é considerado comida é culturalmente determinado e obtido [...] Sexo é sexo, mas o que se considera sexo é igualmente determinado e obtido culturalmente”. A autora afirma que cada sociedade adota e impõe um “sistema sexo/gênero”, este sistema tem a função de fixar as posturas esperadas de homens e de mulheres.

Na sociedade ocidental, o sistema sexo/gênero historicamente impôs à mulher os papéis de mãe, educadora e zeladora do lar, sendo idealizadas para prover suporte aos

seus esposos, sendo a eles obedientes e submissas, encontrando o seu local em casa, na vida privada. Já aos homens foi cedido o papel de provedor principal do lar, sendo uma figura forte e central, permitida a ocupar os espaços públicos, possuindo voz para representar os seus anseios e de sua família.

Perrot (2006, p. 186-187), ao estudar a exclusão da mulher na história, mais especificamente na França, conclui que:

O século XIX levou a divisão de tarefas e a segregação sexual dos espaços ao seu ponto mais alto. Seu racionalismo procurou definir estritamente o lugar de cada um. Lugar das mulheres: a Maternidade e a Casa cercam-na por inteiro. A participação feminina no trabalho assalariado é temporária, cadenciada pelas necessidades da família, a qual comanda, remunerada com um salário de trocados, confinada às tarefas ditas não-qualificadas, subordinadas e tecnologicamente específicas. “Ao homem, a madeira e os metais. À mulher, a família e os tecidos”, diz um texto operário (1867).

Devido ao lugar que lhe foi determinado pela sociedade patriarcal, a mulher não foi devidamente representada e considerada nos registros históricos. Em sua participação no livro *¿Por qué recordar?*, Perrot (2007, p. 58) afirma a história foi escrita por homens que não consideravam o ser feminino como objeto relevante, o que resultou, muitas vezes, na exclusão da presença, participação e influência femininas em ocorrências históricas de extrema relevância.

As mulheres não possuíam voz, não estavam presentes nas áreas públicas ou nas academias, de maneira que as principais fontes para as estudar são documentos privados feitos como forma de entretenimento, tais quais cadernos de receitas, registro das finanças da residência, diários e cartas. Porém, quanto aos dois últimos, era comum que elas os destruíssem devido ao medo de que sua imagem fosse de alguma forma deturbada, resultando em um material limitado de fontes para a pesquisa histórica (PERROT, 2006, p. 186).

As fontes que foram possíveis de serem resgatadas e reunidas correspondem ao cotidiano, crenças e angústias das poucas privilegiadas que sabiam escrever. Sobre as mulheres de posição econômica mais frágil, como aquelas que trabalhavam no campo ou nas fábricas, há maior lacuna de relatos. Acerca das fontes acessadas pelos historiadores durante a construção da história das mulheres, Tilly (1994, p. 35) destaca:

O acesso aos testemunhos individuais é mais ou menos fácil e depende tanto do período estudado (a história oral não sendo possível senão para os oitenta últimos anos) quanto da classe social (as cartas ou as memórias sendo mais freqüentes nas classes médias e superiores) e do país (no qual, além das diferenças dos níveis de alfabetização, é preciso pensar nas variações das práticas de introspecção, das maneiras pelas quais são relatados os acontecimentos reais da vida nos jornais, dos modos de conservação e de consulta dos arquivos oficiais, tais como os dos tribunais, da polícia e dos organismos sociais, arquivos nos quais podem ser encontradas as migalhas das vidas individuais e ouvidas as vozes do passado).

Portanto, em relação às mulheres de épocas mais antigas, as fontes que podem ser encontradas são escassas e, na maior parte das vezes, arraigadas pela perspectiva masculina, usualmente propagando uma visão estereotipada das mulheres. Tais fontes correspondem, em seu maior número, à produção artística (contos, poemas, pinturas).

Ainda que exista mais facilidade em desenvolver a história das mulheres ocidentais a partir do século XIX (no qual ocorreu um movimento de ampliação das áreas nas quais a presença do sexo feminino era permitida, inclusive no grupo dos letrados), há expressiva falta de fontes sobre aquelas que se encontravam em um estrato social mais baixo. Situação que só ganharia importância durante o século XX, com o desenvolvimento do feminismo que procurou registrar com a historiografia o cotidiano desse grupo populacional excluído, resultando na edificação da história das mulheres.

5 | A TOMADA DE VOZ PELO LOBBY DO BATOM NA CONSTITUINTE DE 1988

O Brasil foi construído sobre as bases da cultura europeia ocidental trazida pelos portugueses, sofrendo influência direta dos seus valores desde o início do século XVI até o século XIX. Dessa forma, aqui foram enraizados os papéis culturalmente instituídos para ambos os sexos, colocando a mulher em um patamar subordinado e limitado a sua presença ao plano de vida privado.

Scott (1992, p. 85-88) expõe que a história das mulheres e a política são atreladas, pois é na vida pública que se tem possibilidade de dar visibilidade às questões femininas e diretamente satisfazer suas necessidades com legislações e inserções de políticas públicas.

O momento de luta pela voz das mulheres brasileiras teve início na década de 1960, atingindo seu ápice durante a Constituinte de 1987-1988.

Durante o governo militar brasileiro os movimentos de mulheres foram impulsionados, a exemplo do nascimento de mobilizações como a do Movimento Feminino Pela Anistia, em 1965; o Movimento Contra a Carestia, aproximadamente em 1968; e o Movimento Por Creches, em 1970. Pontua Amâncio (2013, p. 73-74):

Para além da esfera doméstica, as mulheres estavam presentes na contestação e ruptura dos projetos impostos pela sociedade. Atuavam na disputa por espaço e reconhecimento social, estavam envolvidas nas lutas por educação, saúde e qualidade de vida, nos bairros, nos clubes de mães, nas fábricas, etc as mulheres reivindicavam vez e voz. Esses movimentos foram adquirindo expressividade e explodiram durante o governo militar (1964-1985).

Susana Veleza da Silva (2000, s/p) aponta que é exatamente a busca pelo espaço público que faz a mulher ser visível também no espaço social; e esse movimento de propositura de novo arranjo dos espaços é que distingue os movimentos de mulheres e feministas dos demais movimentos.

Em matéria de legislação interna, só houve participação feminina nas Constituições

de 1934 e 1988. A Constituição de 1934 contou com a presença de apenas uma mulher, a deputada Carlota Pereira de Queiroz, e a única inovação relevante foi o sufrágio feminino (SILVA, S. M., 2008, s/p). Já na Constituição de 1988 o quadro foi bastante modificado, pois os movimentos iniciados no regime militar prepararam o espaço para uma articulação político-legislativa dos movimentos feministas das mulheres.

Em 1985 foi criado o CNDM (Conselho Nacional dos Direitos da Mulher) devido às exigências e à força dos movimentos de mulheres. Ele possuía a finalidade de fomentar os direitos das mulheres e a garantia de igualdade entre os sexos na participação da vida pública; para tanto organizavam debates, campanhas, e outros eventos em âmbito nacional (AMÂNCIO, 2013, p. 75-76).

Monteiro (2018, s/p) afirma que o CNDM lançou a campanha Mulher e Constituinte para incentivar a participação da parcela feminina da população no processo constituinte. Para isso, fomentou as eleitoras a eleger a maior quantidade de parlamentares mulheres o possível, de forma que contassem com representantes que lhes dessem voz e que lutassem para que seus direitos fossem garantidos pela nova Constituição. A campanha foi frutífera, sendo que:

Em 1986, foram eleitas 26 mulheres para a Câmara dos Deputados de 16 estados brasileiros, de um total de 166 candidatas. [...] A novidade representou um aumento de 1,9 % para 5,3% da representação feminina no Parlamento. Mas, quando chegaram a Brasília, elas ainda não tinham ideia de atuar de forma conjunta, embora o movimento de reivindicação de mais direitos para a população feminina já estivesse ativo. As constituintes formavam um grupo heterogêneo com representação partidária de amplo espectro, da direita à esquerda, representando oito partidos — PMDB, PT, PSB, PSC, PFL, PCdoB, PTB e PDT —, a maioria do PMDB, 11 representantes, uma proporção de 42,3% em relação à bancada, segundo estudo do consultor legislativo do Senado Marcius de Souza. (MONTEIRO, 2018, s/p)

Além do sucesso na eleição de parlamentares mulheres, a CNDM, após meses de debates por todo o país, elaborou a Carta da Mulher Brasileira ao Constituinte, assinada por mais de mil mulheres e entregue ao Congresso Nacional no dia 26 de agosto de 1986 (SILVA, S. M., 2008, s/p).

A Carta trazia entre suas reivindicações a posituação do princípio da igualdade entre os sexos, o qual guiava as demais exigências que tratavam sobre família, trabalho, saúde, educação, violência e, até mesmo, questões de âmbito internacional.

É evidente a busca das mulheres por voz e espaço na vida pública, empenhando-se para atingir um novo momento histórico, no qual as mulheres não seriam um grupo discriminado, um momento em que as mulheres poderiam fazer sua própria história. Essa ânsia fica expressa na seguinte passagem da Carta:

Para nós, mulheres, o exercício pleno da cidadania significa, sim, o direito à representação, à voz, e à vez na vida pública, mas implica, ao mesmo tempo, a dignidade na vida cotidiana, que a lei pode inspirar e deve assegurar, o

direito à educação, à saúde, à segurança, à vivência familiar sem traumas. O voto das mulheres traz consigo essa dupla exigência: um sistema político igualitário e uma vida civil não autoritária.

Nós, mulheres, estamos conscientes que este país só será verdadeiramente democrático e seus cidadãos e cidadãs verdadeiramente livres quando, sem prejuízo de sexo, raça, cor, classe, orientação sexual, credo político ou religioso, condição física ou idade, for garantido igual tratamento e igual oportunidade de acesso às ruas, palanques, oficinas, fábricas, escritórios, assembléias e palácios.

Com a apresentação da Carta, as parlamentares formaram uma aliança suprapartidária, o CNDM estima que 80% das exigências foram aprovadas e inseridas na Constituição de 1988. Tal bancada feminina, bem como a articulação realizada pelos movimentos de mulheres e feministas para a eleger, ficaram conhecidas como Lobby do Batom, no qual ocorreu aumento significativo da participação feminina no Congresso Nacional (MONTEIRO, 2018, s/p).

Amâncio (2013, p. 79) explica que a palavra *lobby* pode ser entendida como “uma articulação política, organizada por um grupo que procura influenciar legisladores através de ações políticas diretas, buscando junto os governos municipais, estaduais ou federais, atender as necessidades concretas desse grupo”.

O Lobby do Batom foi possibilitado pelo quadro de crescente importância e influência dos movimentos de mulheres, iniciados na década de 1960, do movimento feminista, impulsionado na década de 1970, e da união supranacional e suprapartidárias de mulheres que atuou desde as classes mais baixas, junto aos movimentos regionais, até a classe média-alta, como é o caso das parlamentares eleitas.

Sendo expressivo o desejo de mudança nos quadros sociais que culturalmente discriminavam as mulheres, a luta por visibilidade e voz mobilizou amplamente a população feminina brasileira em um momento de extrema relevância para o destino do país que é a elaboração de uma nova Constituição.

Os reflexos desse movimento são sentidos até hoje com a vigência de uma Constituição Cidadã que zela por direitos fundamentais e sociais, tanto de todos os brasileiros quanto das mulheres e outros grupos vulneráveis. Houve uma mudança na direção da história do Brasil, passando a contar mais com presença feminina.

6 | CONCLUSÃO

A historiografia é a ciência que investiga os fatos que ocorreram com o homem em determinado tempo e local. Logicamente, tem ampla influência no desencadeamento dos eventos a sociedade em eles se desenvolvem, haja vista que mesma situação pode ter resoluções diferentes a depender da sociedade e do tempo nos quais acontece.

O ser humano, tanto individualmente como o em grupo social, irá guardar lembranças

e informações que lhe cabem ser importantes. Caso assim as julgue, o historiador reconhece a sua importância e as registra. A memória é a base da história, e não seria errado dizer que também é o seu fim último, pois com o estudo do desenvolvimento do homem no tempo, pretende-se ter documentado aquilo que se considera relevante, com o objetivo não o esquecer.

Mas a memória é traiçoeira, haja vista que nenhuma das mais diversas ciências que a estudam sabem precisar qual o critério para a formação da memória de longo prazo. Porém, é certo que aquilo que atinge sentimentos pessoais tem maior probabilidade de não ser esquecido, ao contrário, tende a ser exaltado.

O historiador, ao tomar como fonte a oralidade, deve ser cauteloso. É possível que os relatos o comovam, ou que ele mesmo tenha uma pré-disposição de se posicionar de determinada maneira. Caso isso ocorra, a história registrada não será dotada de imparcialidade e não relatará os fatos de maneira mais ponderada, pois devido à subjetividade do pesquisador, seus registros tenderão para uma determinada visão. Uma das maneiras de evitar que isso ocorra é tomar os relatos e entrevistar o maior número de testemunhas possível, atentando-se para o fato de que as escolhidas para serem ouvidas devem ter pontos de vista diferentes sobre o fato estudado.

Grande parte da população acredita que a história conta a verdade e não produz juízo de valor sobre o que lhe é informado, e graças à falta de conhecimento técnico sobre a produção científica historiográfica, essa ciência é um poderoso instrumento de dominação, formação de opinião e propagação de ideologias, conceitos e preconceitos.

As mulheres, devido à construção social que determinou o papel dos gêneros e limitou o âmbito de atuação da figura feminina à vida privada, foram desconsideradas durante largos anos pela historiografia e pelo direito. Primeiro porque, em seu momento originário, a historiografia se preocupava apenas com a história dos Grandes Homens, sendo irrelevante a história das pessoas comuns.

Posteriormente, mesmo com as alterações introduzidas pela *L'école des Annales*, que considerava importante para o estudo historiográfico tecer considerações sobre as sociedades e seus lugares temporais e geográficos, as mulheres continuaram não sendo sujeitos de pesquisa. Dado que não possuíam nem presença e nem voz na vida pública, permaneceram indevidamente representadas por fontes históricas e pela própria academia.

As mulheres foram esquecidas e apagadas de grandes momentos e atos históricos. Discriminadas e oprimidas pelos homens, tinham poucos direitos garantidos. A alteração desse panorama começou somente com o surgimento e o incentivo do feminismo.

No Brasil, durante o regime militar, foram criados diversos movimentos feministas e de mulheres iniciando a busca pelos espaços social e público, realizando reivindicações referentes às suas necessidades específicas.

Devido à pressão que estes exerceram, foi criado o CNDM (Conselho Nacional dos Direitos da Mulher), objetivando a mobilização das cidadãs brasileiras na participação

da constituinte de 1987-1988, para que houve a representação e a voz feminina na vida pública, assegurando, assim, que fossem inseridos na Constituição de 1988 direitos que garantissem a igualdade entre homens e mulheres, assim como direitos específicos às necessidades femininas.

Foram realizados debates e campanhas para a eleição de um número significativo de mulheres parlamentares, bem como para discutir as reivindicações básicas a serem feitas, o que resultou na Carta da Mulher Brasileira ao Constituinte.

Toda essa articulação ficou conhecida como Lobby do Batom.

O resultado foi as mulheres finalmente encontrar voz e presença no espaço público, mais especificamente na política. No ano de 1985 foram eleitas 26 parlamentares, e das exigências realizadas na Carta, estima-se que 80% foram atendidas, dentre essas, a cristalização dos princípios da igualdade e da não discriminação, não só entre os sexos, mas também quanto à raça, cor, orientação sexual, ou de qualquer outra forma de discriminação. Também foram atendidos os pedidos de direitos referentes ao âmbito familiar, à saúde, ao trabalho, entre outras questões específicas.

Ante todo o exposto, é possível perceber que existe a necessidade de representação e voz das mulheres nas ciências como história e direito. O exemplo brasileiro do Lobby do Batom é a prova disso, somente com as mulheres ocupando a vida social e pública e se unindo com um objetivo em comum, que no caso era o de sair da posição de opressão na qual se encontravam desde o século XVI, é possível reverter o quadro e alterar o rumo da história.

Como última consideração é importante ter a consciência que a história das mulheres no direito não deve ser esquecida, para que sirva de incentivo para mobilização, pois demonstra que a união de um grupo, mesmo que discriminado, é capaz de conseguir adquirir novos direitos e garantias.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA UNIVERSAL DE LAS CULTURAS. UNESCO. ¿Por qué recordar? Buenos Aires: Ediciones Granica, 2007.

AMÂNCIO, Kerley Cristina Braz. “Lobby do Batom”: uma mobilização por direitos das mulheres. **Revista Trilhas da História**, Três Lagoas, v. 3, n. 5, p.72-85, dez. 2013. Semestral. Disponível em: <<http://seer.ufms.br/ojs/index.php/RevTH/article/view/444/244>>. Acesso em: 25 jun. 2018.

ARÓSTEGUI, Julio. Método e técnicas na pesquisa histórica. In: _____. **A pesquisa histórica: teoria e método**. Tradução de Andrea Dore. Bauru, SP: EDUSC, 2006, p. 513-558.

BAADE, Joel Haroldo. Princípios metodológicos para trabalho com fontes orais. **Revista da Unifebe**, Brusque, v. 1, n. 13, p.20-34, jun. 2013. Semestral. Disponível em: <<http://periodicos.unifebe.edu.br/index.php/revistaeletronicadaunifebe/article/download/131/62>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

BLOCH, Marc. **Apologia da história, ou, O ofício de historiador**. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001. 159p.

CERTEAU, Michel de. A operação historiográfica. In: _____. **A escrita da história**. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006, p. 65-119.

CHIMAMANDA, Adichie: O perigo de uma única história. Realização de Ted global 2009. Intérpretes: Chimamanda Ngozi Adichie. 2009. (18 min.), online, color. Legendado. Disponível em: <https://www.ted.com/talks/chimamanda_adichie_the_danger_of_a_single_story?language=pt-br>. Acesso em: 28 jun. 2018.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER (Brasília) (Org.). **Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes**. 1987. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/a-constituente-e-as-mulheres/Constituente%201987-1988-Carta%20das%20Mulheres%20aos%20Constituintes.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2018

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 2. ed. São Paulo: Escala, [19--?].

FERRO, Marc. **A História Vigia**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

GOFF, Jacques Le. **História e memória**. Campinas: Editora da Unicamp, 1990. 476 p. Tradução: Bernardo Leitão. Disponível em: <<https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/images/História-e-Memória.pdf>>. Acesso em: 28 jun. 2018.

LIMA, Gercina Ângela Borém. A transmissão do conhecimento através do tempo: da tradição oral ao hipertexto. **Revista Interamericana de Bibliotecologia**, Bogotá, p.275-285, dez. 2007. Quadrimestral. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0120-09762007000200013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 27 jun. 2018.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. São Paulo: Boitempo, 2007.

MATOS, Julia Silveira; SENNA, Adriana Kivanski de. História Oral como Fonte: problemas e métodos. **HistoriÆ**, Rio Grande, v. 2, n. 1, p.95-108, jun. 2011. Semestral. Disponível em: <<https://periodicos.furg.br/hist/article/view/2395/1286>>. Acesso em: 28 jun. 2018.

MONTEIRO, Ester. **Lobby do Batom**: marco histórico no combate à discriminações. 2018. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/06/lobby-do-batom-marco-historico-no-combate-a-discriminacoes>>. Acesso em: 25 jun. 2018.

PERROT, Michelle. **Os Excluídos da História**: operários, mulheres e prisioneiros. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra. 2006.

ROCHA, Roberto Hilsdorf. Família, direitos humanos e homoafetividade. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, [s.l.], v. 102, p. 715-756, jan. 2007. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67776>>. Acesso em: 22 jun. 2018.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres**: notas sobre a “economia política” do sexo. Recife: S.O.S Corpo, 1993. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1919>>. Acesso em: 24 jun. 2018.

SCOTT, Joan. História das mulheres. In: BURKE, Peter (Org.). **A Escrita da História**: Novas Perspectivas. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992. p. 63-96. Tradução de: Magda Lopes. Disponível em: <<https://drive.google.com/viewerng/viewer?url=https://teoriografia.files.wordpress.com/2015/05/a-escrita-da-histc3b3ria-peter-burke.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2018.

SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram**: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. Salvador, 2012. Tese de Doutorado em Direito. UFBA. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufba.br:8080/ri/handle/ri/7298>>. Acesso em: 24 out. 2018.

SILVA, Susana Veleda da. OS ESTUDOS DE GÊNERO NO BRASIL: Algumas considerações. **Biblio 3w**: Revista Bibliográfica de Geografia y Ciencias Sociales, Barcelona, v. 5, n. 262, p.1-13, 15 nov. 2000. Anual. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/1212/Os%20estudos%20de%20g%C3%AAnero%20no%20BRasil%20a>>. Acesso em: 28 jun. 2018.

TILLY, Louise. Gênero, história das mulheres e história social. **Cad. PAGU**: desacordos, desamores e diferenças. Campinas, n. 3, p. 29-62, jun. 1994. Traduzido por Ricardo Augusto Vieira. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=51008&opt=1>>. Acesso em: 29 jun. 2018.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Acesso à justiça 101, 221, 222, 223, 224, 226, 229, 230, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 397, 405, 408, 409, 417, 421, 430, 434, 436

Adoção 8, 109, 111, 120, 121, 128, 129, 184, 224, 242, 244, 281, 282, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 319, 339, 376, 416, 418, 423, 430, 432

Alienação parental 317, 318, 320, 321, 322, 323, 324, 328, 329, 330, 331, 332, 333

Alimentos avoengos 298, 299, 300, 302, 303, 304

Arrematação judicial 355, 356, 363, 364

Arrendamento rural 370, 371, 372, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395

Ativismo judicial 3, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 102

C

Constituição 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 52, 61, 62, 75, 76, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 111, 112, 114, 115, 116, 120, 122, 124, 125, 138, 140, 148, 149, 151, 153, 169, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 206, 207, 208, 213, 215, 218, 219, 222, 224, 232, 233, 235, 236, 240, 241, 242, 244, 245, 247, 248, 250, 256, 257, 260, 267, 268, 270, 272, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 287, 289, 294, 297, 298, 299, 301, 302, 305, 311, 318, 319, 323, 332, 336, 341, 344, 346, 347, 349, 354, 368, 373, 377, 384, 392, 394, 408, 417, 420, 421, 423, 425, 431, 433

Contrato 18, 30, 98, 228, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 266, 292, 358, 359, 360, 363, 370, 371, 372, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 395, 400, 403, 429

D

Demandas repetitivas 234, 396, 397, 398, 399, 400, 402, 405, 408, 409, 410, 412, 413

Democracia 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 53, 68, 81, 83, 85, 87, 90, 91, 125, 134, 137, 169, 194, 197, 207, 208, 209, 211, 212, 215, 216, 248, 415

Direito 1, 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 41, 50, 52, 53, 55, 56, 58, 61, 65, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 158, 161, 163, 169, 171, 176, 177, 178, 180, 181, 183, 184, 188, 191, 192, 195, 197, 198, 207, 208,

209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 229, 231, 232, 233, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 277, 278, 279, 282, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 294, 295, 297, 298, 305, 306, 307, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 320, 329, 330, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 340, 341, 342, 343, 344, 346, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 425, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437

Direito Civil 12, 260, 261, 265, 267, 272, 297, 298, 336, 341, 343, 344, 346, 354, 357, 359, 360, 364, 368, 369, 375, 394, 395, 437

Direito Constitucional 11, 12, 14, 22, 29, 30, 78, 84, 94, 102, 122, 123, 178, 183, 197, 219, 220, 226, 238, 316, 374, 415, 431, 435, 437

Direito processual civil 122, 237, 238, 334, 340, 344, 362, 394, 395, 415

Direitos da criança 198, 323

Direitos da mulher 148, 150, 152, 154, 158, 160, 166, 169, 171, 179

Direitos e deveres individuais e coletivos 17, 69, 71

Direitos Humanos 1, 6, 9, 11, 12, 19, 20, 60, 65, 66, 74, 92, 94, 95, 96, 101, 103, 115, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 152, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 186, 200, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 233, 237, 241, 246, 254, 285, 395, 425, 431, 432, 437

E

Educação 9, 10, 35, 97, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 171, 200, 201, 202, 203, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 232, 235, 236, 238, 243, 272, 278, 280, 287, 299, 302, 336, 344, 406, 419, 437

F

Função social 93, 209, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 287, 347, 357, 359, 360, 373, 374, 375, 377, 380, 384

J

Judicialização da saúde 89, 92, 100

L

Liberdade de expressão 8, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 212, 268

M

Movimentos separatistas 181, 182, 183, 186, 191, 195

Multipropriedade 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353

P

Padrões decisórios 415

Perdão político 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65

Práxis 40, 123

Presidencialismo de coalizão 31, 33, 34, 35, 52, 53

R

Responsabilidade Civil 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 272, 273, 274, 275, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 295, 296, 297, 341

T


Turismo reprodutivo 167, 172, 173, 177, 178

U

Usucapião 355, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 


[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 


www.facebook.com/atenaeditora.com.br 


O DIREITO


e sua práxis



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

O DIREITO

e sua práxis

 **Atena**
Editora
Ano 2022